



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº619-DE 30 DE JULHO DE 2012.**

*Altera dispositivos da Resolução/SEJUSP/ MS nº 539, de 12 de janeiro de 2011, e dá outras providências.*

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 255, DE 16 DE AGOSTO DE 2012, PÁG. 06.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Art. 4º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº539, de 12 de janeiro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Cidade de Ribas do Rio Pardo:*

- I - Daniel Mendes – RG: 534.181/SSP/MS;*
- II - Gláucia Santana Hartelsberger – RG: 257341/SSP/MS;*
- III -Leonardo Dumont Palmerston–RG:3.678.518/SSP/GO;*
- IV - Luiz Antonio Fernandes Ribeiro–RG:1006691966/SSP/RS;*
- V- Liverson Ferreira Lopes– RG: 42.289.850/SSP/MS;*
- VI -Marcelo Gonçalves Ramos – RG: 1088567 SSP/MS;*
- VII B-Marcelo Guimarães Marques - - RG:3.762.353-9/SSP/PR;*
- VIII - Marco Antonio Barbosa Neves – RG: 13420440/SSP/MS;*
- IX - Miriam Soares Nardeli – RG: 259.438/SSP/MS;*
- X - Rita de Cassia Oliveira Moreno Trevisan - RG: 16208511/SSP/SP;*
- XI - Varlene Rodrigues da Silva – RG: 255.336/SSP/MS;*
- XII - Wesley Domingos Dias – RG: 01440385/SSP/MS.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2012.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública